



## CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



### PROJETO DE LEI Nº 03 DE 2023

**“Autoriza o Executivo Municipal a conceder desconto para pagamento à vista e a parcelar o IPTU exercício 2023 e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Senador Firmino/MG, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei Orgânica Municipal apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder desconto de 40% (quarenta por cento) para o Contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU exercício 2023 à vista (cota única) até o dia 31/05/2023.

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, caso o contribuinte opte em não pagar em cota única com desconto, a parcelar o IPTU exercício 2023 em até 4 (quatro) parcelas mensais, com vencimento da primeira parcela para 30/06/2023, segunda parcela para 31/07/2023, terceira parcela para 31/08/2023 e a quarta parcela para o dia 30/09/2023. Ressalta-se que os valores das parcelas não podem ser inferiores a R\$ 30,00 (trinta reais).

**Parágrafo único** - Para os alvarás e demais taxas, pagamento em cota única até 01/05/2023.

**Artigo 3º** - Fica autorizada a Coordenadoria de Serviços de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, mediante Parecer Jurídico, a reconhecer, de ofício ou a requerimento da parte, a prescrição quinquenal dos créditos tributários constituídos, sejam aqueles inscritos na Dívida Ativa, sejam aqueles que já estiverem em fase de execução fiscal.

**Artigo 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2023. Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Firmino, 07 de março de 2023.

A legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG. A Leitura do Projeto de Lei foi realizada na Sessão ordinária do dia 06 de fevereiro de 2023. Já a votação foi realizada em Sessão ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2023, data em que o referido Projeto de Lei foi aprovado em 1ª primeira votação. Na data de 06 de março de 2023, foi realizada a 2ª votação, na qual o projeto também obteve aprovação.

**JOSÉ MARCOS MENDES RICARDO**

Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG

Recebemos  
Em 09 de 03 de 2023